



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 264/2017.

Muniz Freire/ES, 14 de Junho de 2017.

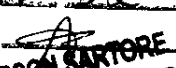
Senhor Presidente,

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria em anexo, o Projeto de Lei nº 024/2017 com a Mensagem nº 025/2017 para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO
Nº 318/17
DATA: 20/06/17
HORÁRIO: 15:22
ASSINATURA: 
IDENTIFICAÇÃO: ANDERSON SARTORE
SERVIDOR LEGISLATIVO

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
- ES
GEDELIAS DE SOUZA
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

MENSAGEM N.º 025/2017.

Muniz Freire – ES, 13 de Junho de 2017.

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MUNIZ FREIRE
SR. GEDELIAS DE SOUZA**

Temos a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 024/2017, que **DENOMINA CASA DA CULTURA “RENATO CHRISPIM AGUILAR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Escolhemos o nome de Renato Chrispim Aguilár pelo fato dele ter sido prefeito municipal por dois mandatos, ter fixado raízes em nossa cidade e pugnar sempre pela nossa Muniz Freire.

Renato sempre foi um Muniz-freirenses autêntico. Mesmo tendo oportunidades de seguir seus caminhos em outros municípios, escolheu permanecer em sua terra natal.

Renato dos desfiles, da Banda Marcial da Lira Muniz-freirenses, da primeira sandália de dedos que implicou com os jovens do seu tempo e dos encontros na praça da cidade para o bate papo do final do dia.

Da infância do Renato, ficaram as brincadeiras e cabanas no Morro do Cruzeiro, dos piques pelas ruelas da cidade, das frutas “colhidas nos quintais das casas da cidade e de outras brincadeiras próprias do seu tempo.

Da juventude, ficaram os bailes, as serestas feitas de violão e gogó, dos jogos do Muniz Freire Futebol Clube e Comercial Sport Club, do cinema e das primeiras inovações da tecnologia, que enchia de entusiasmo os jovens.

Não podemos deixar de dizer das jovens tardes de domingo e das amigadas guardadas, da cidadezinha em que todos se conheciam e sabiam o nome da família, para facilitar os relacionamentos, os negócios e os encontros para a paquera.

Renato jovem que inovou na política com o grupo do bagaço.

Prefeito ainda jovem, administrou com maestria e honestidade a Prefeitura. Respostas curtas e sinceras, às vezes até ríspidas, mas de uma autenticidade sem igual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Político de poucas palavras, de olhar nos olhos, de valorizar os compromissos cumpridos mais que as promessas. Do zelo da coisa pública, da organização financeira ímpar e do senso de humanidade com o tratar com os munícipes.

O entusiasmo do progresso e das batalhas por verbas para incrementar o orçamento curto de um Município pequeno, porém promissor.

As obras falam por si mesmas e em cada canto de nossa cidade tem um toque do esmero do administrador auspicioso, com visão de futuro, sem jamais deixar de se perder a história, a identidade e a cultura de nosso povo.

Renato era uma pessoa capaz de enfrentar o presente com esperança, valorizar qualquer peça que se remetesse ao nosso patrimônio histórico, sem jamais deixar de ter uma visão de futuro, participando e apresentando propostas para a nossa Muniz Freire ser melhor, mesmo quando não ocupava nenhum cargo político.

Podemos dizer que foi um Muniz-freirenses genuíno, com amor fidedigno a esse terrão que as vezes se mostrava inóspito e ingrato, mas sempre por ele amado e defendido, até os últimos dias de sua vida.

Não pode haver alguém mais merecedor da presente homenagem.

Às vezes, nos lembramos dos reis que venceram as batalhas, mas jamais nos lembramos dos soldados que venceram as batalhas pelo rei.

Assim também é na política. Lembramos sempre dos que estão no poder, mas nos esquecemos daqueles que doaram suas vidas, como verdadeiro sacerdócio, para contribuir para o progresso de nossa terra.

Assim, por ter prestado relevantes serviços ao Município de Muniz Freire/ES, lhe homenageamos dando a Casa da Cultura seu nome.

Esperamos que seja o presente Projeto de Lei aprovado por todos os pares desta Augusta Casa de Leis.

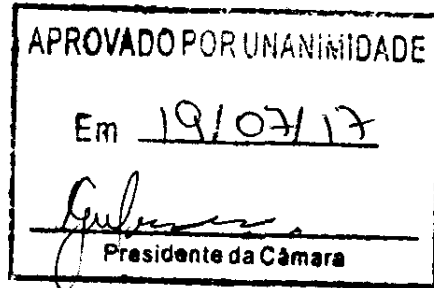
Atenciosamente,


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

PROJETO DE LEI Nº 024/2017



“DENOMINA CASA DA CULTURA “RENATO CHRISPIM AGUILAR” A CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada **CASA DA CULTURA “RENATO CHRISPIM AGUILAR”** a Casa da Cultura do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º - A presente homenagem se faz em reconhecimento aos honrosos serviços prestados pelo Sr. Renato Chripim Aguilar ao Município de Muniz Freire/ES.

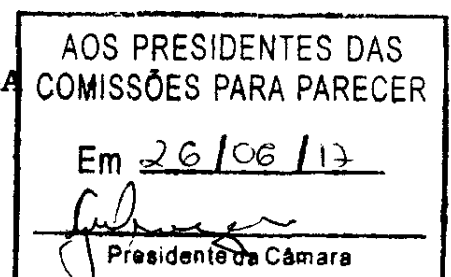
Art. 3º - Constará na Placa indicativa da Casa da Cultura o nome na forma como segue: **Casa da Cultura “Renato Chripim Aguilar”**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire - ES, 13 de Junho de 2017.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Muniz Freire/ES, 20 de junho de 2017.

AO

EXM^o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

REF.: PROTOCOLOS Nº 318/2017

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar-lhe o processo protocolado sob o número supra mencionado para análise e providências afins.

Atenciosamente,


ANDERSON SARTORE
SERVIDOR

RECEBIDO

DATA: 20/06/17

EMPREGADO: _____H

SINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO: _____



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

Muniz Freire/ES, 20 de junho de 2017.

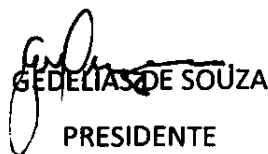
À

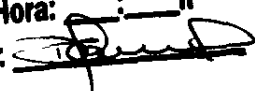
DANIEL ELIAS DA SILVA
TÉCNICO LEGISLATIVO

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar-lhe o Projeto de Lei do Executivo nº 024/17, protocolado sob o nº 318/17, para que no intuito da próxima sessão sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


GEDELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE

Recebi em 20/06/17
Hora: : h
Ass.: 



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguiar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 04 de julho de 2017.

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

REF.: PROJETO DE LEI Nº 024/17 – PODER EXECUTIVO

Prezada Senhora,

Cumprindo dispositivos regimentais encaminhamos o Projeto supra mencionado para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

WILSON DA SILVA BRAGA

PRESIDENTE

EDIMAR PEREIRA CHAVES

SECRETÁRIO

CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO

MEMBRO

Recebi em 04/07/17
Hora: h
Ass.:



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO:

Versa-se o atual parecer jurídico acerca do Projeto de Lei do Executivo nº 024/2017, que tem como objetivo denominar Casa da Cultura “Renato Chrispim Aguilar”, e dá outras providências.

Tal parecer foi solicitado à Assessoria Jurídica através da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de que esta Comissão analise e emita parecer referente ao Projeto em questão.

É o conciso relato, segue parecer.

II – PARECER:


Estudando o Projeto verifica-se que o mesmo está de acordo com a legislação apropriada, sendo inclusive o Poder Executivo competente para propô-lo.

A título de esclarecimento aos nobres Edis ressalta-se que o homenageado faleceu no ano de 2015, detalhe que é muito importante quando se trata de denominar um prédio público com seu nome, pois nossa legislação proíbe atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza.

Diante do exposto, após a leitura do Projeto de Lei, sou de parecer no sentido de que o referido Projeto está em conformidade com as normas legais e regimentais, podendo ser apreciado na forma da lei.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Muniz Freire – ES, 06 de julho de 2017.


TATIANA AGUILAR SATLER
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/ES Nº 13.822

Recebi em 06/07/17
Hora: _____
Ass: _____



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337
Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 024/17

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 - RELATÓRIO

O Projeto em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal e tem por objetivo denominar Casa da Cultura "Renato Chrispim Aguilar", e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei acima foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Após a emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica segue parecer dessa Comissão.

É o sucinto relatório, por conseguinte segue parecer.

2 - PARECER

Conforme já é de conhecimento dos Nobres Edis, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Quanto à competência para propor o Projeto constatamos que o Poder Executivo possui capacidade para tratar acerca da matéria constante no mesmo.

No tocante as demais legislações a serem analisadas que tratam do Projeto, verificamos em consonância com o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, que a proposição está de acordo com as normas legais, motivos pelos quais esta Comissão emite parecer favorável.

Muniz Freire/ES, 10 de julho de 2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

WILSON DA SILVA BRAGA
PRESIDENTE

EDIMAR PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO

CÁRLOS ROBERTO FIGUEIREDO
MEMBRO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 11 de julho de 2017.

AO

EXMº PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

REF.: PROJETO DE LEI Nº 024/17 – PODER EXECUTIVO

Prezado Senhor,

Após análise e emissão de parecer do Projeto supra mencionado e cumprindo dispositivos regimentais, encaminhamos o mesmo para as devidas providências.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


WILSON DA SILVA BRAGA
PRESIDENTE


EDIMAR PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO


CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO
MEMBRO

Recebi em 11/07/17

Hora: : h

Ass.: 